



# DECLARAÇÃO CE DE CONFORMIDADE/ DECLARAÇÃO EU DE CONFORMIDADE DU-17-0031 Rev.2

A empresa **TEKA PORTUGAL, S.A.** localizada em **Estrada da Mota, Gafanha da Encarnação, 3830-453 Ílhavo, Portugal,**

Em relação à conformidade com as Diretivas:

- 2014/30/UE:** Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à compatibilidade eletromagnética (CEM).
- 2014/35/UE:** Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão.
- 2009/125/CE:** Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia.
- 2011/65/UE:** Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (RoHS), incluindo a Diretiva Delegada (UE) 2015/863.

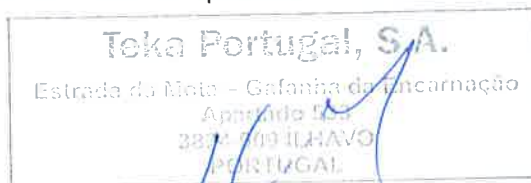
DECLARA que o:

**Produto:**..... Forno micro-ondas para uso doméstico  
**Marca comercial:** ..... TEKA  
**Modelo:**..... MS 620 BIH  
**Tipo:**..... ED18NA2  
**Características:**..... 220-240V ~ 50Hz; 1150W; 2450MHz  
**Ano da marcação CE:** ..... 2016

OBJECTO desta Declaração:

- Foi ensaiado de acordo com as seguintes Normas Harmonizadas:  
 EN60335-2-25:2012 + A11:201 + A1:2015 + A2:2016  
 EN60335-2-6:2015 + A1:2020 + A11:2020  
 EN60335-1:2012 + AC:2014 + A11:2014 + A13:2017 + A1:2019 + A2:2019 + A14:2019  
 EN 62233:2008  
 EN 50564:2011  
 EN 55011:2016 + A1:2017 + A11:2020  
 EN 55014-1:2017 + A11:2020  
 EN 55014-2:2015  
 EN 61000-3-2:2019; EN 61000-3-3:2013 + A1:2019  
 e está em conformidade com os requisitos essenciais definidos nas Diretivas 2014/30/UE, 2014/35/UE e 2009/125/CE e com todas as disposições relevantes do Regulamento (CE) nº 1275/2008 da Comissão no que se refere aos requisitos de conceção ecológica para o consumo de energia elétrica em modos de espera e desligado dos equipamentos elétricos e eletrónicos para uso doméstico e de escritório.
- Está em conformidade com os requisitos essenciais estabelecidos na Diretiva 2011/65/UE e documentação técnica relevante foi compilada de acordo com a norma EN 50581 para demonstrar a conformidade com as restrições de substância aplicáveis.

Ílhavo, 1 de maio de 2020



Nome dos Responsáveis e Função:

João Carvalho  
(Diretor da Qualidade)